



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 001/2020

(de 02 de janeiro de 2020)

DE REGULAÇÃO:

Dispõe sobre nomeação Junta Médica Oficial para avaliação da saúde física e mental de candidatos e avaliação dos exames médicos dos aprovados em Concurso Público e em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para Preenchimento de Vagas do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação física e mental dos candidatos aprovados no Concurso Público conforme o item I, do Edital n° 004/2019.

RESOLVE:

Art.1° NOMEAR os membros que integrarão a Junta Médica Oficial para avaliação da saúde física e mental e avaliação dos exames médicos dos candidatos aprovados no Concurso Público municipal, Certame 2019.

Parágrafo Único. Os médicos que integram a Junta Médica Oficial atuarão como peritos de forma individual, sendo sua decisão, depois de ratificada por mais um integrante, soberana sobre quaisquer atestados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art.2º São membros nomeados por esta Portaria para compor a Comissão desta Junta Médica:

I. **Dr. CHARLES GEORGE COSTA COOPER**, médico Generalista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 137.562.223-49;

II. **Dr. PAULO CELSO A. PINTO**, médico Perito, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 163.922.054-20; e

III. **Dr. JULIANO TÁSSIO DE LIMA SANTOS**, Diretor Administrativo da Junta, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 045.244.604-03.

Art.3º Esta Junta Médica Oficial será presidida pelo membro integrante no art.2º, inciso I, desta Portaria.

Art.4º Os serviços prestados pelos membros desta Junta Médica Oficial, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.5º Os médicos que compõem a Junta Médica terão competência para:

I - ratificar atestado;

II - avaliar a capacidade laborativa para nomeação para cargo efetivo, após concurso público; e

III - exigir, quando necessário, exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o Candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela Comissão Médica para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado **inapto**.

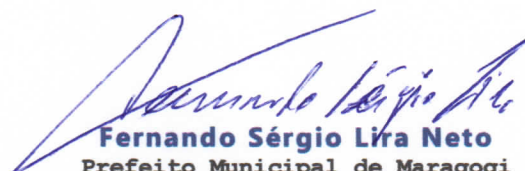
Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 02/01/2020 e enviado pela Secretaria Especial de Relações Institucionais para publicação no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **10/Janeiro/2020**.